

matrícula

110.323

folha

01

São Paulo, 14 de novembro de 1991

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO TIVOLI PARK, situado à AVENIDA JOSÉ GALANTE, nº 650, no Parque Bairro Morumbi, no 13º Subdistrito, Butantã, com a ... área útil ou privativa de 235,36m<sup>2</sup>, a área comum (inclusive - área de garagem para 4 vagas) de 234,873m<sup>2</sup>, a área total de 470,233m<sup>2</sup> e a fração ideal no terreno de 5,3988%. (Contribuinte 171.192.0009-6 em maior área).

**PROPRIETÁRIA:** MERLIN EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Capital, à rua Barão de Capanema, 457, CGC número... 46.925.657/0001-60.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2/47.583 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 14 de novembro de 1.991

Por instrumento particular datado de 09 de novembro de 1990, - na forma da Lei 4380/64, retificado e ratificado pelo instrumento particular datado de 04 de abril de 1991, a proprietária já qualificada, representada por Iracema de Carvalho Vita, RG 982.860, CPF 137.985.708-25 e esta por Ernesto de Vita Junior RG 1.707.481, CPF 031.824.798-49 e pela Tuama Incorporadora - Ltda, CGC 43.546.878/0001-30, com sede nesta Capital, à rua - Barão de Capanema, 457, Cerqueira Cesar, e esta por Carlos Alberto Fernandes Filgueiras, RG 5.049.367, CPF 033.527.908/25 - e Ruy Pacca de Albuquerque, RG 3.583.241, CPF 203.355.638/72, - transmitiu a fração ideal de 5,3988% do terreno corresponden-

(continua no verso)

matrícula

110.323

ficha

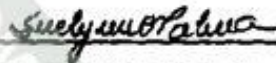
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

te ao imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a VERGILIO CHOKITI YAO e s/m JULIA TOSHIKO YAO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, - ele advogado, ela empresária, RGs 682.281-PR e 4.481.565-7, e dos CPFs 002.483.559-53 e 009.311.028-63, residentes e domiciliados à Avenida Professor Francisco Morato, 2203, aptº 74, - nesta Capital, pelo valor de Cr\$0,06. Comparecendo ainda no presente instrumento na qualidade de INTERVENIENTE CONSTRUTORA, a TUAMA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à rua Barão de Capanema, 457, Cerqueira Cesar, CGC 48.435.713/0001-04, representada por Carlos Alberto Fernandes Filgueiras e .. Ruy Pacca de Albuquerque, já identificados.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 14 de novembro de 1.991

Por instrumentos particulares referidos no registro anterior, a TUAMA CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, DEU QUITAÇÃO, aos adquirentes VERGILIO CHOKITI YAO e s/m JULIA TOSHIKO YAO, já qualificados, da quantia de Cr\$28.374.819,00, em quanto importaram as obras de construção do imóvel objeto da presente matrícula, feita às expensas deles adquirentes, na vigência da promessa de venda e compra não registrada, passando, portanto dita unidade, a pertencer-lhes com exclusividade, ficando-lhes atribuída por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de terreno de 5,3988%, adquirida conforme R.1 desta matrícula.

(continua na ficha 02)

matrícula

110.323

folha

02

São Paulo, 14 de novembro de 1991

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 14 de novembro de 1.991

Por instrumentos particulares referidos no R.1, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A, CGC nº.... 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, .. neste Estado, representado por Isaias Vinhado e Dirce Fernandes de Oliveira, para a garantia da dívida de ..... Cr\$17.024.892,47, e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas calculadas de acordo com o sistema de amortização TABELA PRICE (TP) e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de ... 10,00% ao ano, correspondentes à taxa efetiva de 10,47% ao .. ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de ... Cr\$191.554,42, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 09 de dezembro de 1990, e as de mais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo - 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em ... Cr\$46.848.140,49.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 191.664 - rolo nº 3.421

- continua no verso -

matrícula

110.323

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.4 em 16 de setembro de 1994

PENHORA

Conforme MANDADO expedido em 1 de julho de 1994, aditado aos 08 de agosto de 1994, subscritos pela Escrivã Diretora, Mariusa Machado de Lima, do Cartório do 2º Ofício e assinado pelo MM. Juíza de Direito, Doutora Maria de Lourdes Lopes Gil Cimino, da 2ª Vara, ambas do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO (Processo número 1.256/93), movida pelo BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CGC 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1000, contra COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL, CGC 61.536.744/0001-10, com sede nesta Capital, a Avenida Jaguaré, 1487; TOSHIYUKI MAEZONO, brasileiro, casado, agricultor, CPF 121.772.536-91, domiciliado na Avenida Jaguaré, 1487, nesta Capital e VERGILIO CHOKITI YAO, brasileiro, advogado, RG 682.281, CPF 002.483.559-53, casado com JULIA TOSHIKO YAO, RG 4.481.565-7, CPF 009.311.028-63, domiciliado na Avenida Jaguaré, 1487, Jaguaré, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, FOI PENHORADO, para a cobrança da quantia de CR\$414.073.332,19, e depositado em mãos do depositário fiel ANTONIO HERTZ SOBRINHO, RG 12.444.054-SC.

O Escrevente Autorizado,

  
Mauricio Gonçalves de AlvimMicrofilme: protocolo número 233.418

- continua na ficha 03 -

matrícula

110.323

ficha

03

São Paulo, 29 de março de 19 95

R.5 em 29 de março de 1995

PENHORA

Conforme MANDADO expedido em 27 de julho de 1994, aditado aos 08 de agosto de 1994 e 13 de fevereiro de 1995, subscritos pela Escrivã Diretora, Mariuza Machado de Lima, do Cartório do 2º Ofício, e assinado pelos MM. Juizes de Direito, Dra. Maria de Lourdes Lopes Gil Cimino e Antonio Dimas Cruz Carneiro, da 2ª Vara, todos do Foro Regional XI Pinheiros, desta Capital, extraído dos AUTOS da Ação de EXECUÇÃO (Processo 1257/93), movida pelo BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., CGC 60.942.638/0001-73, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1000, contra COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-Coop. Central, com sede à Avenida Jaguaré, 1482, CGC 61.536.744/0001-10, KAZUO KATAYAMA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG 1.668.408, CPF 007.224.488-72, casado com KEIKO KATAYAMA, RG 8.534.618, domiciliado à Avenida Jaguaré, 1482, e VERGILIO CHOKITI YAO, brasileiro, casado com JULIA TOSHIKO, já qualificados, domiciliados à Avenida Jaguaré, 1482, verifica-se que, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA e depositada em mãos de ANTONIO HERTZ SOBRINHO, RG 12.444.054-SC, para cobrança da dívida de CR\$265.678.529,33.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 239.043

- continua no verso -

matricula

110.323

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.6 em 26 de setembro de 1995

ARRESTO

Conforme MANDADO expedido em 03 de Julho de 1995, subscrito pelo Escrivão, Wilson Roberto D.Porfirio, do Cartório do 3º Ofício, e assinada pela MM.Juiza de Direito, Dra.Maria de Lourdes Lopez Gil Cimino, da 3ª Vara, ambos da Cível Regional XI-Pinherisó, desta Capital, extraído dos AUTOS da Ação de EXECUÇÃO (Processo 791/94), requerida pelo BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., com sede em Porto Alegre-RS, à Rua Sete de Setembro, 102B, CBC 90.400.888/0001-42, contra KAZUO KATAYAMA, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.668.408-SP, CPF 007.224.488-72, com endereço comercial à Avenida Jaguaré, 1487, e endereço residencial à Rua Buarque, 251, e VERGILIO CHOKITI YAO casado com JULIA TOSHIKO YAO, já qualificados, com endereço comercial, à Avenida Jaguaré, 1487 e endereço residencial à Rua José Galante, 650, apartamento B1, verifica-se que, UMA PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, FOI ARRESTADA e depositada em mãos de WANDERLEY HONDRATO, OAB 12.610-SP, para cobrança da dívida no valor de CR\$1.667.648.695,18.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 246.086

- continua na ficha 04 -

matrícula

110.323

ficha

04

São Paulo, 14 de dezembro de 1995

R.07 em 14 de dezembro de 1995

PENHORA DE METADE IDEAL

Conforme MANDADO expedido aos 11 de setembro de 1995, subscrita pelo Escrivão Diretor, Wilson Roberto Pinto Porfírio, do Cartório do 3º Ofício, e assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Maria de Lourdes Lopes Gil Cimino, da 3ª VARA, ambos do Foro Regional de Pinheiros XI, desta Capital, extraído dos AUTOS da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pelo BANCO SISTEMA S/A., CBC 43.815.158/0001-22, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2000, 2º e 3º andares-Torre Norte, contra VERGILIO CHOKITI YAO, casado, já qualificado, MINORU TAKANO, brasileiro, casado, diretor superintendente, CPF 007.224.488-72, com endereço comercial à Avenida Jaguaré, 1487, KAZUD KATAYAMA, casado, já qualificado, residente e domiciliado a rua Buarque, nº 251; TOSHIYUKI MAEZONO, casado, do comércio, japonês, RNE W 435.120-X, residente e domiciliado em Bragança Paulista, no Arraial, COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA-COOPERATIVA CENTRAL, já qualificada, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA e depositada em mãos de PAUL ROBERTO SALVADOR COSTA, RG 10.785.366, para cobrança da dívida no valor de Cr\$54.262.803.954,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 249.207

- continua no verso -

matrícula

110.323

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R. 8 em 17 de Agosto de 2000

**PENHORA**

Pelo MANDADO expedido em 06 de setembro de 1.999, pelo Cartório do 4º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Pedro Paulo Maillet Preuss da 4ª Vara Cível, Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos Autos Execução (Processo 1453/93), **requerida por** BANCO NORCHEM S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 13º andar, CGC 46.570.388/0001-67 **contra** COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, KAZUO KATAYAMA, já qualificado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Buarque, nº 251, Butantã e VERGILIO CHOKITI YAO, diretor financeiro, casado com JULIA TOSHIKO YAO, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.203, Caxingui, todos já qualificados, consta que, **o imóvel objeto da presente matrícula, FOI PENHORADO** e depositado em mãos do fiel depositário, VERGILIO CHOKITI YAO, já qualificado, dando-se a causa o valor de CR\$120.181.341,27.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

**Microfilme – Protocolo nº 325.918**

- continua na ficha 05 -



matrícula

110.323

ficha

05

São Paulo, 24 de maio de 2013

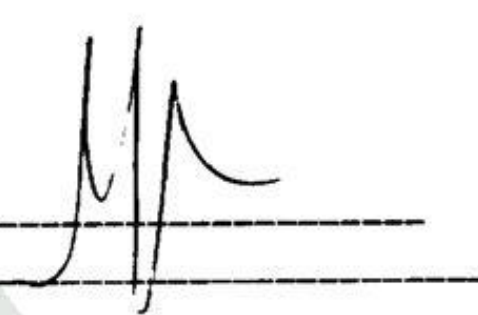
Av.9 em 24 de maio de 2013

Prenotação 603.920, de 14 de maio de 2013

### CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.11 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 02 de maio de 2013, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.192.0048-7.**

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.10 em 24 de maio de 2013

Prenotação 603.920, de 14 de maio de 2013

### SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, em 04 de março de 1994, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 7.384, Livro B-025, fls.241, expedida em 28 de dezembro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R.1, **VERGILIO CHOKITI YAO e JULIA TOSHIKO YAO**, passou a ser o

- continua no verso -

matrícula

110.323

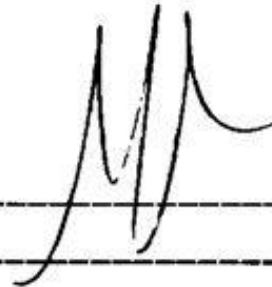
ficha

05

verso

de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, continuando a mulher a usar o nome de casada.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.11 em 24 de maio de 2013

Prenotação 603.920, de 14 de maio de 2013

### PARTILHA

De acordo com a Carta de Sentença expedida em 14 de setembro de 1994, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Separação Judicial Consensual (Proc. 188/94), requerida por **VERGILIO CHOKITI YAO** e **JULIA TOSHIKO YAO**, já qualificados, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 04 de março de 1994, que transitou em julgado, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$722.476,00, para efeitos fiscais, FOI ATRIBUÍDO ao separando, VERGILIO CHOKITI YAO, já qualificado. Na Carta de Sentença consta a cópia da guia de recolhimento do ITBI, no valor de R\$1.012,43, em 21/07/94.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 06 -

matrícula  
110.323

ficha  
06

São Paulo, 1 de abril de 2016

*Sau Paulo*

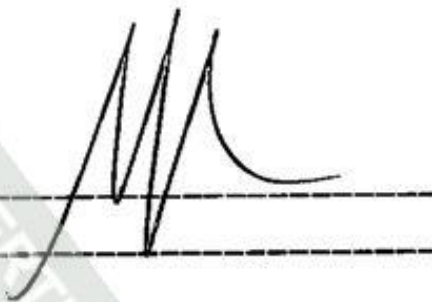
Av.12 em 1 de abril de 2016

Prenotação 675.216, de 22 de fevereiro de 2016

**ÓBITO**

Procede-se à presente, à vista da Certidão Penhora Online referida na averbação seguinte e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 113241 01 55 2007 4 00039 363 0021625-84, expedida em 17 de março de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito - Vila Madalena desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** do proprietário pelo R.11, **VERGILIO CHOKITI YAO**, ocorrido em 22 de outubro de 2.007.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.13 em 1 de abril de 2016

Prenotação 675.216, de 22 de fevereiro de 2016

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Penhora Online emitida em 22 de fevereiro de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristian Seiji Adachi Regis, Assistente Judiciário da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Henrique Donizeti Batista, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0701772-62.2012.8.26.0704/01), **movida**

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

110.323

ficha

06

verso

pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIVOLI PARK**, CNPJ 59.092.692/0001-98, contra o Espólio de **VERGILIO CHOKITI YAO** e **JULIA TOSHIKO YAO**, CPF 009.311.028-63, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o Espólio de Vergilio Chokiti Yao; dando-se à causa o valor de R\$568.605,66.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

